

do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.525.337-6/2011, de interesse de **RICARDO PAPA**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 12, da Quadra 26, situados à Rua SB-27, Loteamento Portal do Sol II, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 11/12</b>	<b>ÁREA</b>	<b>789,39m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua SB-27 .....	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 20 e 21 .....	24,24m	
Lado direito, confrontando com o Lote 13 .....	31,16m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10 .....	34,62m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.589.269-9/2008, de interesse de **J. VIRGILIO IMÓVEIS LTDA.**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 44, 45, 46, 47 e 48, da Quadra 102, situados à Avenida Contorno e Rua Interna, Setor Central, nesta Capital, passando a constituir o Lote 44/48, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 44/48</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.440,74m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Contorno e Avenida Araguaia .....	D=18,00+44,70m	
Fundo, confrontando com a Rua Interna .....	31,20m	
Lado direito, confrontando com o Lote 43 .....	35,35m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Interna .....	30,50m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, *ficando expressamente revogado o Decreto n.º 3.508, de 22 de novembro de 2011.*

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições